GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 48 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2003 PREÇO R$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		
Atos do Poder Executivo	1	8	
Secretaria de Governo	3	8	
Secretaria de Gestão Administrativa			14
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3	9	14
Secretaria de Educação	5	9	
Secretaria de Saúde		10	18
Secretaria de Ação Social	5		
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	5	11	19
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6		
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	6	11	20
Polícia Civil do Distrito Federal	6	12	
Secretaria de Cultura	7	12	20
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	7		21
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		13	21
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			21
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	7	13	22
Tribunal de Contas do Distrito Federal	7	13	
Ineditoriais			23

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE

Em 28 de fevereiro de 2003

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0293/2003 v. 05; Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO E TRAUMATOLÓGICO DO DF LTDA.; Valor: R$ 1.426,12 (Hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos); Nota Fiscal nº: 2365.

PROCESSO Nº 001.0293/2003 v. 3; Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO E TRAUMATOLÓGICO DO DF LTDA.; Valor: R$ 1.077,96 (Hum mil, setenta e sete reais e noventa e seis centavos); Nota Fiscal nº: 2275.

PROCESSO Nº 001.0574/2003 v. 2; Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA; Valor: R$ 5.028,38 (Cinco mil, vinte e oito reais e trinta e oito centavos); Nota Fiscal nº: 10106.

PROCESSO Nº 001.0142/2003 v. 4; Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA -AMAI; Valor: R$ 6.000,17 (Seis mil reais e dezessete centavos); Nota Fiscal nº: 6745.

PROCESSO Nº 001.0142/2003 v. 3; Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA -AMAI; Valor: R$ 528,14 (Quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos); Nota Fiscal nº: 6744.

PROCESSO Nº 001.0142/2003 v, 6; Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA -AMAI; Valor: R$ 3.061,28 (Três mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos); Nota Fiscal nº: 6742.

PROCESSO Nº 001.0142/2003 v. 2; Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA -AMAI; Valor: R$ 7.441,16 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos); Nota Fiscal nº: 6679.

PROCESSO Nº 001.0229/2003 v. 4; Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A; Valor: R$ 9.832,69 (Nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos); Nota Fiscal nº: 13.838.

PROCESSO Nº 001.0164/2003 v. 2; Interessado: CENTRO MÉDICO HOSPITALAR RENASCER LTDA.; Valor: R$ 2.422,93 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos); Nota Fiscal nº: 3521.

PROCESSO Nº 001.0070/2002 v. 357; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP; Valor: R$ 470,40 (Quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos); Nota Fiscal nº: 42997.

PROCESSO Nº 001.0070/2002 v. 340; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP; Valor: R$ 6.039,60 (Seis mil, trinta e nove reais e sessenta centavos); Nota Fiscal nº: 42996.

PROCESSO Nº 001.0171/2003 v. 2; Interessado: CETRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO S/C LTDA; Valor: R$ 312,51 (Trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos); Nota Fiscal nº: 1761.

PROCESSO Nº 001.137/2003 V. 2; Interessado: LABORATÓRIO PLANALTO - A. ANDRÉ G. POUSO; Valor: R$ 21,00 (Vinte e um reais); Nota Fiscal nº: 4218.

PROCESSO Nº 001.0190/2003 v. 2; Interessado: CLÍNICA DE OLHOS ANCHIETA S/C LTDA.; Valor: R$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais); Nota Fiscal nº: 2464.

PROCESSO Nº 001.0233/2003 v. 2; Interessado: IAD - INSTITUTO DO APARELHOS DIGESTIVO DE BRASÍLIA LTDA.; Valor: R$ 3.501,96 (Três mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos); Nota Fiscal nº: 3268.

PROCESSO Nº 001.058/2003; Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS; Valor: R$ 4.609,53 (Quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos); Motivo: Reembolso procedimento médico.

PROCESSO Nº 001.01631/2002; Interessado: CLEIDES SILVA SANGLARD E OUTROS; Valor: R$ 2.835,68 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Motivo: Reembolso procedimento médico.

PROCESSO Nº 001.01610/2002; Interessado: ANA MARIA BOTELHO ROCHA E OUTROS; Valor: R$ 3.896,94 (Três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos); Motivo: Reembolso procedimento médico.

PROCESSO Nº 001.0577/2003; Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS; Valor: R$ 2,873,60 (Dois mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); Motivo: Reembolso procedimento médico.

PROCESSO Nº 001.0152/2003 v. 2; Interessado: CARDIONORTE - CARDIOLOGISTA ASSOCIADOS DA ASA NORTE S/C LTDA.; Valor: R$ 427,60 (Quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); Nota Fiscal nº: 0766.

PROCESSO Nº 001.0303/2001 V. 75; Interessado: UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Valor: R$ 4.920,70 (Quatro mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos); Nota Fiscal nº: 22923.

ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

Gerente Coordenadora do FASCAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Nº 57 /03-GAG

Brasília, 7 de março de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, especialmente para comunicar que estarei afastado do exercício do cargo de Governador do Distrito Federal, no período de 10 a 25 do corrente mês e ano, em gozo de férias, como facultado pelo parágrafo 2º do artigo 96 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 4º da Emenda à Lei Orgânica nº 37, de 03 de janeiro 2003.

Durante meu afastamento, ocupará o Cargo, a Vice-Governadora Maria de Lourdes Abadia, nos termos do artigo 92, do citado diploma legal.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e a cada um de sus ilustres pares, meus protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

DECRETO Nº 23.656, DE 10 DE MARÇO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.291.393,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras crédito suplementar, no valor de R$ 4.291.393,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2003
115º da República e 43º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO I — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
C A N C E L A M E N T O
ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
380101/00001	38.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				4.291.393
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 000990	0039	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÃOES REGIONAIS	33.90.39	100	4.291.393	4.291.393
2003AC00125						4.291.393

ANEXO II — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O
ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA E OBRAS				4.291.393
15.451.3100.1199		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 001032	0001	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	4.291.393	4.291.393
2003AC00125						4.291.393

DECRETO Nº 23.657, DE 10 DE MARÇO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 3.765.795,00 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere art.100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs 060.000.383/2001, 061.007.085/2000, 060.004.064/2001, 061.003.046/1999 e 060.002.982/2001, decreta:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 3.765.795,00 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro referente aos Convênios n.ºs: 2093/2000, 2420/1998, 828/2000, 2095/1999 e 3242/1998, celebrados entre a União Federal, por meio do Ministério da Saúde e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2003
115º da República e 43º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO I — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O
ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				3.765.795
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000896	0186	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.14	321	4.820	
			33.90.30	321	55.092	
			33.90.30	332	49.820	
			33.90.36	321	137.142	
			33.90.39	321	31.606	
			33.90.39	332	257.098	
			44.90.52	321	9.632	
			44.90.52	332	32.087	577.297
10.301.2500.2335		SAÚDE EM FAMÍLIA				
Ref. 001713	0001	SAÚDE EM FAMÍLIA	44.90.52	321	605.658	
			44.90.52	332	1.926.588	2.532.246
10.302.0400.1669		CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS				
Ref. 000159	0003	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	44.90.51	321	153.726	
			44.90.51	332	450.000	603.726
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 000153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.14	321	808	
			33.90.14	332	5.013	
			33.90.33	321	1.211	
			33.90.33	332	7.519	
			33.90.36	321	1.211	
			33.90.36	332	7.519	
			33.90.39	321	4.844	
			33.90.39	332	14.315	
			44.90.52	321	10.086	52.526
2003AC00119					T O T A L	3.765.795

DECRETO Nº 23.658, DE 10 DE MARÇO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 052.000.361/2003, 052.000.108/2003 e 030.000.507/2003, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras crédito suplementar, no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2003
115º da República e 43º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO I — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
C A N C E L A M E N T O
ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				110.000
20.601.1100.3556		QUITAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS (PROVE)				
Ref. 002624	0001	APOIO AO MICRO PRODUTOR RURAL JUNTO AO PROGRAMA DE AGROINDUSTRIA FAMILIAR	33.90.34	100	110.000	110.000
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				500.000
15.451.2800.5534		CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS				
Ref. 002382	0011	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A VIA ELMO SEREJO	44.90.51	100	20.000	20.000
26.782.2800.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
Ref. 002608	0053	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO QUE LIGA A DF-440 À DF-001-SOBRADINHO/PARANOÁ	44.90.51	100	350.000	350.000
26.782.2800.5534		CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS				
Ref. 002276	0008	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020 – DNOCS/SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO	44.90.51	100	50.000	50.000
26.782.2800.5534		CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS				
Ref. 002485	0015	CONSTRUÇÃO DE PSSARELA DE PEDESTRES NA DF 001	44.90.51	100	80.000	80.000
2003AC00124					T O T A L	610.000

ANEXO II — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O
ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				500.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora em Exercício

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

Ref. 001024	0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	44.90.51	100	500.000	500.000
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				110.000
06.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000322	0114	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	103.000	
			33.90.39	100	7.000	110.000
2003AC00124					TOTAL	610.000

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 7 de março de 2003

PROCESSOS Nº : 010.000.153/2002; INTERESSADO
TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA;
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R$ 231.858,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais), referente a locação de uma máquina copiadora para a SEG e órgãos vinculados, inerente aos meses de junho a dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0157 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.000.244/2002
INTERESSADO :FLORES ALVORADA;
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R$ 13.569,40 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), referente a serviços de materiais para a festas e ventos do Cerimonial do Governador, inerente aos meses julho, agosto e setembro de 2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0157 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

(*) Republicados por terem saído com incorreções dos originais, publicados no DODF nº 11, de15/01/2003.

PROCESSO : 010-000.226/2002
INTERESSADO: PROMOSSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais, a favor da empresa em epígrafe, inerente às despesas com contrato de serviço de sonorização, de interesse do Cerimonial/GAG no exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSO : 010-000.227/2002
INTERESSADO: PROMOSSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinqüenta reais), a favor da empresa em epígrafe, inerente às despesas com contrato de locação de palcos e tendas, de interesse do Cerimonial/GAG no exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

(*) Republicados por terem saído com incorreções dos originais, publicados no DODF n.º 12, de 16/01/2003

PROCESSOS Nº : 010.003.574/1999; INTERESSADO :
DISBRAVE S/A; ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R$ 53.855,16 (cinqüenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente às despesas com taxa de condomínio e locação de imóvel utilizado pela Ouvidoria do Governo do Distrito Federal aos meses agosto a dezembro/2002 Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0157 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

BAUER FERREIRA BARBOSA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, publicado no DODF nº 15, de 21/01/2003.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 173, DE 10 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs: 030.000.936/2003, 040.002.176/2003, 080.002.789/2003, 040.002.177/2003, 130.000.153/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º 173 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				338.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000876	0014	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	338.000	338.000
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				2.693.739
12.361.2100.2823		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
Ref. 001778	0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF	33.90.30	101	2.693.739	2.693.739
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				863.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000150	0017	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.11	100	863.000	863.000
380101/00001	38.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				130.000
04.127.3000.2880		COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO				
Ref. 000989	0040	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	130.000	130.000
2003AC00121					TOTAL	4.024.739

ANEXO II R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º 173 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				20.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001109	0018	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.01	100	20.000	20.000
2003AC00121					TOTAL	20.000

ANEXO III R$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 173 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				338.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000876	0014	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.92	100	338.000	338.000
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				2.693.739
12.361.2100.2823		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
Ref. 001778	0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF	33.90.39	101	2.463.241	
			33.90.49	101	230.498	2.693.739
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				863.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				

Ref. 000150	0017	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.16	100	863.000	863.000
380101/00001	38.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				130.000
04.127.3000.2880		COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO				
Ref. 000989	0040	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	130.000	130.000
2003AC00121					TOTAL	4.024.739

ANEXO IV R$1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 173 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				20.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001109	0018	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.92	100	20.000	20.000
2003AC00121					TOTAL	20.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL
N.º 17/2003-NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEFP

(Processo n.º 0040.006.813/2002)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu substituto, com fulcro no artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e, tendo em vista a solicitação constante do processo nº 040.006.813/2002, resolve celebrar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa Infocell Informática e Telecomunicações Ltda, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SCS – Quadra 06 – Bloco A 194 – 6º andar, sala 01 - Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CF/DF sob nº 07.384.553/001-70 e no CGC/MF sob o nº 37.996.881/0001-52, neste ato representada por seu procurador devidamente constituído, Messias Ribeiro Neto, RG nº 1.068.044-SSP/GO e CPF/MF nº 235.632.731-20, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Acordo tem por objetivo disciplinar o uso de terminal eletrônico tipo Point of Sale (POS) a serem instalados pela acordante em estabelecimentos comerciais, e destinados ao recebimento de contas

CLÁUSULA SEGUNDA – Os terminais deverão ser usados unicamente para recebimento de contas emitidas por empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviços públicos, ou de energia elétrica, não podendo estar interligado ao sistema de automação comercial (aplicativo) do estabelecimento onde os equipamentos estão instalados, devendo os recebimentos serem feitos exclusivamente por meio de cheque ou dinheiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os equipamentos instalados deverão ter as especificações técnicas listadas a seguir.

a) Microprocessador: 32/16bit (Hitachi)
b) Memória padrão: SRAM: 512 KB (expansão até 3MB) (Bateria de backup)
Flash: 1MB
c) Comunicação: PSTN modem: CCITT V22.bis Bell 212A (opcional)
Velocidade máxima de 2400 bps
Opção para modem rápido até 33.6Kbps (opcional)
2 portas seriais RS232
d) LCD
Display com 128 x 64 pontos gráficos
8 linhas x 21 caracteres Backlit
Fontes parametrizáveis em sua memória flash
e) Teclado: 22 teclas
12 teclas numéricas
8 teclas de função
2 teclas de movimentação
f) Leitor de Cartão: Leitura/Escrita
Leitura Mag-stripe: Padrão ISO, trilhas 1 & 2 (opcional 2 & 3) 10 a 150 cm/seg
Leitura/Escrita Smartcard: Top dip slot Leitores 3V & 5V (EMV nível I de certificação)
g) Módulos de Acesso Seguro (SAM)
Padrão: 2 SAM (expansão até 6 slots)
h) Impressora: Integrada 2” Térmica
12.5 linhas/seg
Leitura de papel Clamshell

CLÁUSULA QUARTA – A acordante deverá informar mensalmente à agencia de atendimento da receita de sua circunscrição a relação de todos os estabelecimentos comerciais onde estão instalados os equipamentos, especificando os seguintes dados:

CF/DF, razão social e endereço dos estabelecimentos comerciais nos quais estão instalados os equipamentos; e

Marca, tipo, modelo versão e número de série dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – A concessão deste regime especial não exclui a obrigatoriedade da ACORDANTE de cumprir as demais obrigações, quer principal ou acessórias, previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Os estabelecimentos onde forem instalados os equipamentos de trata este Regime Especial deverão manter para apresentação ao Fisco cópia autenticada deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Implicará imediata rescisão do presente Termo de Acordo, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

I – a inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da ACORDANTE;

II – o uso dos equipamentos de que trata este Termo de Acordo, pelos estabelecimentos onde forem instalados, de forma diversa ao previsto neste Regime Especial; e

III – a incompatibilidade com a legislação superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ACORDANTE assume total responsabilidade caso os equipamentos sejam utilizados pelos estabelecimentos, onde foram instalados, de forma contrária ao previsto neste Termo de Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – O regime especial de que trata este Termo de Acordo é concedido com validade até 31 de dezembro de 2003, podendo a Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, antes desse prazo, mediante simples comunicação à ACORDANTE suspendê-lo, alterá-lo ou revogá-lo.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo dele extraídas 04 (quatro) cópias que terão a seguinte destinação:

1ª. Via - PROCESSO
2ª. Via - INTERESSADA
1ª. cópia - SUBSCRETARIA DA RECEITA
2º cópia – Diretoria de Tributação – DITRI
3º cópia – Diretoria de Atendimento ao Contribuinte – DIATE
4º cópia – Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos - DIFES

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2003
Mário Celso Santiago Menezes
SUBSECRETÁRIO DA RECEITA - SUBSTITUTO
INFOCELL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Messias Ribeiro Neto – CPF: 235.632.731-20

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE

DESPACHOS DO GERENTE
Em 27 de fevereiro de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10/07/2002, AUTORIZA as seguintes compensações :

Pagamento indevido da 3ª. parcela do IPVA/2002, veículo placa JEN0612, no valor atualizado de R$ 60,64, com os débitos gravando o nome do requerente, havendo saldo, será restituído em moeda. (Processo: 124.008737/2002, Interessado: HIDEKI AKAMATSU); Pagamento indevido da 2ª parcela do IPTU/TLP/2001, do imóvel 45573646, valor atualizado de R$ 131,66, com os débitos gravando o nome de MIL PLASTICOS LTDA sendo o requerente co-responsável .(Processo: 048.005.024/2002, Interessado: CARLOS CORTELETTI FILHO); Pagamento a maior da Taxa de Alvará de Funcionamento, valor atualizado de R$ 13,22, com débitos gravando o nome da requerente. (Processo: 0048.006.399/2002, Interessado: BRIGH IDÉIAS JÓIAS E ACESSÓRIOS); Pagamento a maior referente ao IPTU/TLP/2002, do imóvel inscrição. 45078297, no valor atualizado de R$ 266,75, com os débitos gravando o nome do requerente, havendo saldo, restituir em moeda. (Processo: 048.007.398/2002, Interessado: LINCOL TEIXEIRA MENDES P DA LUZ); Pagamento indevido do IPVA/2000, para o veículo placa BML9829, no valor atualizado de R$ 152,35, com os débitos gravando o imóvel inscrição n 47740809 do interessado, havendo saldo, restituir em moeda.. (Processo: 048.003.427/2001, Interessado: PAULO ROBERTO BARTOS); Pagamento indevido da Taxa de Alvará de Funcionamento/2001, valor atualizado de R$ 314,79, com os débitos gravando o nome da requerente. (Processo: 048.001577/2001, Interessado: VINIMPORT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA); Pagamento indevido 2ª. parcela do IPTU/TLP do imóvel inscrição n. 4582290-5, valor atualizado de R$ 92,34, com os débitos gravando o nome do requerente, havendo saldo, restituir em moeda. (Processo: 048.005.526/2002, Interessado: JOSÈ AIRTON RIBEIRO DA SILVA); Pagamento a maior do IPVA/2002, veículo placa JDU0352, no valor atualizado de R$ 711,95, com os débitos gravando o nome do requerente, havendo saldo restituir em moeda (Processo: 0048.007.331/2002, Interessado: JARBAS VITOR RIBEIRO); Pagamento indevido da 6ª. parcela do IPTU/TLP/2002, do imóvel inscrição n. 1023741-0, no valor atualizado de R$ 125,84, com os débitos gravando o nome da requerente. (Processo: 048 006561/2002, interessado: ELVIRA MARIA MARQUES DO VAL CORTES); Pagamento indevido do ISS dos meses 06 a 09/2000, CF/DF 07.409.894/001-94, parte com os débitos gravando o nome da requerente e o restante compensação contábil. (Processo: 048.104231/2000, Interessado: CLÌNICA ODONTOLÒGICA RIEKEHR LTDA); Pagamento indevido do ISS mês 11/99, valor atualizado de R$ 345,80, na forma de compensação contábil. (Processo: 048.000019/2001, Interessado:AL BORGES CONSULTORIA); Pagamento a maior de ISS dos meses 09 e 10/1995, valor atualizado de R$ 150,33, com os débitos gravando o nome do requerente e o restante na forma de compensação contábil. (Processo: 040.015189/97, Interessado: INSTITUTO DE LINGUA ALEMÃ S/C LTDA); Pagamento indevido de IPTU/TLP/2000 para o imóvel inscrição n. 4749443-3 , valor atualizado de R$ 217,30, com os débitos gravando o nome do requerente, havendo saldo, restituir em moeda. (Processo: 048.004084/2001, Interessado : AGAMENON ALVES DE MELO); Pagamento indevido de ISS meses 09 e 11/2000, valor atualizado de R$ 3.607,56, na forma de compensação contábil. (Processo: 048.104212/2000, Interessado: RIO GRANDE COMUNICAÇÃO S/C LTDA); Pagamento indevido de ISS mês 11/99, valor atualizado de R$ 345,80, na forma de compensação contábil. (Processo: 048000019/2001, Interessado: A L BORGES CONSULTORIA).

Em 6 de março de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10/07/2002, e o constante dos autos, INDERERE os requerimentos de restituição/compensação dos interessados abaixo, na seguinte ordem : processo, interessado:

048 003575/2002,ESTAMPA PROPAGANDA LTDA – EPP; 048 003888/2002, TERRA NOVA COM. E REPRESENTAÇÕES; 040 011431/1999, VERDE E AMARELO POSTO DE SERVIÇO LTDA; 048 007253/2002, SOMA DESENVOLVIMENTO HUMANO S/C; 048 003937/2002, HEPTA TECNO-

LOGIA E INFORMÀTICA LTDA; 048 003967/2002, VERSAL ARTES GRÀFICAS LTDA ME; 048 000580/1997, EQUITEL S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMINICAÇÔES;048 006786/2002, CENA 1 PRODUÇÕES LTDA; 048 000926/2002, PROJECT CULTURAL LTDA- ME; 040 011246/1998, LUMI CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA; 048 004484/2002, PRADO & BULC LTDA EPP; 040 014271/1997, EQUITEL S/A; 048 000154/2001, FATORAMA COMUNICAÇÂO & MARKETING LTDA; 048 002217/2001, IRFATUR TURISMO E HOTELARIA S/A; 048 001230/ 2001, RODOVIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME; 048 005916/2002, COMSYSTEM LTDA; 048 001678/2001, VEST MODA LTDA ME; 048 006019/2002, TRAVELL CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 048 007141/2002, CONSTRUTORA MANDU LTDA.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SUL

ATO DECLARATÓRIO N.º 16/2003- AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP, DE 10 DE MARÇO DE 2003

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SUL, com base no item 44, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto n.º 18.955, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 20.931, de 30.12.99 e do Decreto n.º 22.308/2001, de 08/08/2001, Decreto 22308, de 07/08/ 2001 (Convênios ICMS n.º 71/99 e 85/2000 e 22/2002), Decreto Legislativo nº 939/2002 e no artigo 1º da Portaria n.º 379/94 – SEFP, de 13.06.1994, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inicso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, DECIDE que o requerente abaixo relacionado está autorizado a adquirir junto ao revendedor , um veículo automotor com até 127 HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Processo, interessado, e CPF: 124.000811/2003 LOURDES MARIA BANDEIRA CPF 157.246.620-00; 124.001513/2003 JOSE AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO CPF 150.834.896-00;.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da portaria n.º 379/94 – SEFP, de 13/06/1994, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955/97.

AFEU GERALDO BOFF

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO N.º 15/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 10 DE MARÇO DE 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10/07/2002, declara que foi autorizada a compensação com os débitos de IPTU/TLP/2002, em aberto, do imóvel de inscrição 4.800.627-0, conforme discriminação a seguir, contendo o nº do processo, nome do interessado, tributo e valor: 047.000599/2003, Adeilson Dias Barbosa, pagamento em duplicidade das parcelas 1 a 6 do IPTU/TLP/2002, R$ 1.149,67. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 SEDF: Ensino Médio 01/2003, Livro 03, Alexandre William Santos Costa, 1697, 1766; Aline Carneiro de Aguiar, 1698, 1767; André Luiz da Silva Gonçalves, 1699, 1767; Antonina de Jesus Moura, 1700, 1767; Carlos Thiago Vieira Gomes, 1701, 1768; Daiane de Sousa Santos, 1702, 1768; Eduardo dos Santos Dias Fiúza, 1703, 1768; Elayne de Albuquerque Modesto, 1704, 1769; Emília Cristina Ribeiro Sales, 1705, 1769; Guilherme Menegucci Casagrande, 1706, 1769; Ingrid Janaina Biann Alexandrino de Sousa, 1707, 1770; Irwing Okubo Aguiar, 1708, 1770; Jakelline Lopes Rodrigues de Sousa, 1709, 1770; Jamila Zgiet Rodrigues Santos, 1710, 1771; Jânio Sousa Vasconcelos de Lima, 1711, 1771; Juliane Araújo Soares,1712, 1771; Kessley Gustavo Rodrigues Vasconcelos, 1713, 1772; Katherine Christine Pereira Silva, 1714, 1772; Luanna Camarô Carvalho, 1715, 1772; Luís Felipe da Silva Rodrigues, 1716, 1773; Marcela Nandes Ervilha, 1717, 1773; Marcos Antonio Rodrigues de Sousa, 1718, 1773; Mariana Vieira Fiúza, 1719, 1774; Matheus Henrique Gontijo de Almeida, 1720, 1774; Natália Tomás Ribeiro Pereira, 1721, 1774; Patrícia Helena Maciel Pinheiro da Cunha e Silva, 1722, 1775; Patrícia Silva Cordeiro dos Santos, 1723, 1775; Pollyana Cardoso Neves, 1724, 1775; Rafael Alexandre Silva Bomfim, 1725, 1776; Rafaelly Nogueira Araújo, 1726, 1776; Susane Pignata de Oliveira, 1727, 1776; Talita Cunha Maciel, 1728, 1777; Thiago Martins Matos, 1729, 1777; Thiago Silva Aguiar, 1730, 1777; Thiago Victor Evangelista de Melo, 1731, 1778; Vanessa Veríssimo dos Santos, 1732, 1778; Weslem Soares Pereira, 1733, 1778; Paulo Ricardo Braga Vilarton Almeida, 1734, 1779; Educação de Jovens e Adultos 02/2003, Alexandre dos Santos, 1735,1779; Alexandre Luiz Martins, 1736, 1779; Alline Martins da Silva, 1737, 1780; Ana Mendes Dias Souza, 1738, 1780; Ana Paula da Cruz Santos, 1739, 1780; Anderson Gustavo Guimarães de Fontes, 1740, 1781; Antonio Carlos Nunes, 1741, 1781; Daniel de Lima Santana, 1742, 1781; Edilberto Alves Pontes, 1743, 1782; Emanuella Sousa Teles, 1744, 1782; Enéas de Freitas Ferreira, 1745, 1782; Eurides Siqueira da Silva, 1746, 1783; Fábio Correia de Oliveira Barbosa, 1747, 1783; Flavio Renato Oliveira Cardoso, 1748, 1783; Gentil Soares Gomes, 1749, 1784; Gilberto Alves Pontes, 1750, 1784; Gilvan Faustino de Sousa, 1751, 1784; José Alves de Almeida Junior, 1752, 1785; Jussara Moura Diniz, 1753, 1785; Leonardo da Silva Oliveira, 1754, 1785; Luiz Ricardo da Silva, 1755, 1786; Maria Angelica Vieira Luna, 1756, 1786; Mário Wanderson Santarem de Castilho, 1757, 1786; Mirele Barbosa Aguiar de Lucena, 1758, 1787; Mônica Jordania Soares da Silva, 1759, 1787; Nair Cristina Dourado Lucena, 1760, 1787; Renato David Brasileiro Nunes Farias, 1761, 1788; Roberto Batista do Nascimento, 1762, 1788; Rogerio Sebastião Mendes da Silva, 1763, 1788; Ronaldo Marcos Lima Assunção, 1764, 1789; Vanessa de Melo Damasceno, 1765, 1789; Walmes do Prado Vieira, 1766, 1789; Angela Cristina Moutinho Araújo, 1767, 1790; Camila Marques Sant'anna, 1768, 1790; Herlon Domiciano Zardo, 1769, 1790; Igor Batista dos Santos, 1770, 1791; Luana Oliveira Correa, 1771, 1791; Renata Cavalcante Teixeira, 1772, 1791; Roberta Cavalcante Teixeira, 1773, 1792; Roberto Clemente da Silva Bastos, 1774, 1792; Wanêssa Gomes Cordeiro, 1775, 1792; Wellington Nei da Silva, 1776, 1793; Wysmayre Pimentel da Silva, 1777, 1793; Técnico em Administração 03/2003, Carlos Alberto de Souza Santos, 1778, 1793; Vera Lucia Pinheiro Silva, 1779, 1794; Diretor Agenor Araújo Neto Reg.95/00461-MEC; Secretária Escolar Jaíde Nogueira Araújo Reg. 347-SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 SE-DF de 17 de julho de 2002: Ensino Médio 04/2003, Livro 10, Bruna Valeria do Nascimento, 8318, 180; Diretora Cíntia Gontijo de Rezende Reg. nº 1619-MEC; Secretária Escolar Evonilde Alves de Sousa Reg. nº 317 – SEC-DF.

COLÉGIO GALOIS, Credenciado pela Portaria nº 210/SE/DF de 16/10/2000: Ensino Médio 03/ 2003, Livro nº 01, Eduardo Serra Rossigneux Vieira, 1031, 207; Lais Braga Cordeiro, 1032, 207; Vivian Fernandes Rodrigues Barbosa, 1033, 207; Diretora Patrícia Barreto Campelo Reg. nº 7572 MEC; Secretaria Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. 1556 – SUBIP-SE.

COLÉGIO ISAAC NEWTON – CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002-SE/DF: Ensino Médio 1/2003, Livro 04, Ana Carolina de Souza Fernandes, 2121, 107; Augusto Vinícius Gomes de Avelar, 2122, 108; Júnia Chaves Marinho e Silva, 2123, 108; Polliana Borges de Matos, 2124, 108; Diretor João Antônio Ramos Filho, Reg. 4.375-DR/COR/MEC; Secretário Escolar Miguel Fernandes de Sousa, Reg. 675-SEC/DF.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE–CETESI, Credenciado pela Portaria nº 329 de 20/07/2001 – SE/DF: Técnico em Enfermagem 01/2003, Livro 01, Andréia Silva Alves, 0202, 68; Diretora Débora Borges Macedo Registro nº 9601316 MEC; Secretário Escolar Marcos da Silva Dottore Registro nº 2411 SUBIP/SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL LASER, Reconhecido pela Portaria nº 04/81 SEC-DF de 06/01/81, Auxiliar de Eletromecânica 04/2003, Livro 03, Bruno Pacheco de Assis, 783, 20; Dora Vianna Manata Subsecretária SUBIP/SEDF; Marisa Araújo Oliveira Diretora DID/SUBIP/SEDF

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ - UNIVERSITÁRIO, Reconhecido pela Portaria nº 17/76 SEC-DF, Habilitação Básica em Artes 05/2003, Livro 03, Wenielen Noleto Maranhão, 784, 20; Dora Vianna Manata Subsecretária SUBIP/SEDF; Marisa Araújo Oliveira Diretora DID/SUBIP/SEDF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 10 de março de 2003

PROCESSO N.º : 100.000.171/02.

INTERESSADO : ANTÔNIO ALVES DE MACÊDO.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA(PAGAMENTO TAXA DE IPTU/TLP).

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R$87,49(oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), a favor do Senhor ANTÔNIO ALVES DE MACÊDO, referente a ressarcimento de taxas de IPTU/TLP – exercícios anteriores, do imóvel localizado na QD. 210 CJ. L LT. 01 – Santa Maria, objeto do Contrato de nº35/96, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 10 de março de 2003

PROCESSO : Nº 030.004.676/2001

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, no valor de R$ 3.261.197,00 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e noventa e sete reais), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB , UG 190204-19204
Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação 0rçamentária 1199-0001 – Natureza de Despesa 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.
PROCESSO : Nº 030.006.937/2000
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, no valor de R$ 3.098.380,50 (três milhões, noventa e oito mil, trezentos e oitenta reais e cinqüenta centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB , UG 190204-19204. Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação 0rçamentária 1199-0001 – Natureza de Despesa 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.
PROCESSO : Nº 030.001.272/2002
INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZ. DA NOVA CAPITAL - NOVACAP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, no valor de R$ 64.171,32 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos), em favor da COMPANHIA URBANIZ. DA NOVA CAPITAL - NOVACAP , UG 190201-19201
Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação 0rçamentária 1101-0001 – Natureza de Despesa 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.
SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 6 de março de 2003
Processo: 113.004239/2001
Interessado:FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$30.213,95 (trinta mil, duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos) a favor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.
Processo: 113.003252/2001
Interessado:FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$40.641,73 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) a favor de FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.
Processo: 113.001012/2003
Interessado:RICARDO FAVA CORSATTO e OUTROS
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$22.434,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) a favor de RICARDO FAVA CORSATTO e OUTROS.
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 7 de março de 2003
PROCESSO: 070.070.000020/2003
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
ASSUNTO: FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA
Ratifico a despesa, em conformidade com o Art. 26 da Lei nº.8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, a Dispensa de Licitação, face o que dispõe o Caput 24 Inc.XXII do mesmo diploma.
DETERMINO a emissão de Nota de Empenho por Estimativa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, para cobrir despesas com pagamento de tarifas de energia elétrica, durante o corrente exercício, baseando-se no Art. 38 Inc. I, combinado com o Art. 39, Inciso II, do Decreto Nº.16.098 de 29/11/94. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira, para as providências cabíveis.
AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 55, DE 17 FEVEREIRO 2003
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos I e XLI do Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, e Considerando a conveniência de ser estabelecido, no âmbito do Distrito Federal, o nível mínimo de padronização dos procedimentos para o uso de estacionamentos privativo destinado à veículos dirigidos ou conduzindo pessoas portadoras de necessidades especiais, resolve:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, um percentual 4% do número de vagas por estacionamento, para uso exclusivo de veículos credenciados junto ao DETRAN-DF, por pessoa portadora de necessidades especiais.
Art. 2º - Para utilização das vagas de que trata o artigo anterior, os veículos serão identificados de acordo com sua utilização por credenciais, que obedecerão às especificações constantes do anexo único desta IS.
Art. 3º - A credencial será fornecida pelo DETRAN-DF, com identificação alfanumérica iniciada pela sigla da UF e deverá ser cadastrada no RENAVAM.
Parágrafo único - A solicitação de credencial deverá ser formalizada ao DETRAN-DF pelo portador de necessidade especial.
Art. 4º - Para concessão da credencial de condutor portador de necessidade especial, o condutor deverá ser submetido pelo Serviço Médico do DETRAN-DF - SERMED, a uma Junta Médica Especial constituída na forma prevista pelo CONTRAN.
§ 1º - Para a concessão da credencial de transportador, de portador de necessidade especial, o transportado deverá apresentar relatório médico, no modelo estabelecido pelo SERMED e submeter a uma avaliação, visando a comprovação da dificuldade de ambular pelo SERMED.
§ 2º - A credencial é intransferível, identificada pela numeração seqüencial, placa do veículo e única para cada portador de necessidade especial.
§ 3º - A credencial será fixada no canto superior a esquerda do pára-brisa do veículo, para o condutor e a direita para o transportador.
Art. 5º - A distribuição das credenciais, fica sob a responsabilidade do Serviço Médico - SERMED, que manterá o controle das credenciais através do registro da numeração alfanumérica, em livro próprio.
Art. .6º - As vagas de que trata esta Instrução de Serviço, serão sinalizadas vertical e horizontalmente de acordo com a legislação vigente.
Art. 8º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário
EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO
1 - Modelo “A” para o condutor



1.1 – A credencial para o condutor portador de necessidade especial, será ser impressa em material auto adesivo, na cor azul, com dígitos na cor branca, fonte arial e com dimensões de 95mm largura, por 145mm de altura.
2 - Modelo “B” para o transportador.



2.1 - A credencial para o transportador de pessoas portadoras de necessidades especiais, será impressa em material auto adesivo, na cor laranja, com dígitos na cor branca, fonte areal e com dimensões de 95mm largura, por 145mm de altura

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES
DE USO PERMITIDO Nº 6/2003
A Diretora da DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - DAME, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 1º, XVI, da Lei nº 837/94 e, com fundamento

no Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal nº 3665/2000, tendo em vista o disposto no Dossiê nº 62.880, resolve:
Conceder à empresa NAZARÉ ESPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.627.315/0001-63 e no CF/DF, sob o nº 07.321.409/001-47, instalada no SDN, Cj. A, Lj. S/95, Brasília-DF, Licença para adquirir, estocar e revender armas, munições, lunetas, pólvora química e espoletas, em conformidade com o Certificado de Registro nº 339, expedido pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 11ª RM, válido até 24/02/06.

Brasília, 7 de março de 2003
IOLETE MARIA MACEDO DE CARVALHO
Delegada de Polícia

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 28 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 150.001039/2003
INTERESSADO: CELIO ALVES DE FREITAS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de CELIO ALVES DE FREITAS, no valor de R$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado Nota de Empenho nº 0238/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda MARRUÁ E CIA, dentro da Programação do CARNAVAL 2003. A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.
PROCESSO: 150.001038/2003
INTERESSADO: GERIVALDO PASSOS BORGES
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de GERIVALDO PASSOS BORGES, no valor de R$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado Nota de Empenho nº 0239/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda AELOBLAN AGADÁ, dentro da Programação do CARNAVAL 2003. A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.
PROCESSO: 150.001041/2003
INTERESSADO: ROGÉRIO AVELLAR RAYMUNDO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ROGÉRIO AVELLAR RAYMUNDO, no valor de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), especificado Nota de Empenho nº 0240/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo LIBERDADE DE SONHAR, dentro da Programação do CARNAVAL 2003. A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.
PROCESSO: 150.001042/2003
INTERESSADO: NATAL BENILSON DE OLIVEIRA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de NATAL BENILSON DE OLIVEIRA, no valor de R$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado Nota de Empenho nº 0241/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda TRIBAWE, dentro da Programação do CARNAVAL 2003. A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.
PROCESSO: 150.001043/2003
INTERESSADO: MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MAURICIO BARBOSA MONTEIRO, no valor de R$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado Nota de Empenho nº 0242/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda RADICAL SAMBA, dentro da Programação do CARNAVAL 2003. A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 7 de março de 2003

PROCESSSO: 160.000.064/2003
INTERESSADO: BRASIL TELECOM S.A.
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
Conforme instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos I, II e IV do Artigo 39, do mesmo diploma legal, e de acordo com a Portaria nº 136, de 28/11/2002, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e conseqüente liquidação, em favor da BRASIL TELECOM S.A., no valor de R$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro reais), referente às ligações telefônicas efetuadas em outubro e novembro de 2002 por esta Secretaria, conforme Fatura de Serviço de Telecomunicações nº 0303.28.994.370 constante dos autos.
Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências necessárias, condicionado à existência de saldo orçamentário no Elemento de Despesa: 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores do Programa de Trabalho: 22.122.0100.8517.0122 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

WALLACE LUÍS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
PROCESSO Nº130.000.060/2002
INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos relacionados e autorizo a realização da despesa, no valor de R$2.136.589,42 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas relativo ao Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos nº 130.000.156/2002; 130.000.157/2002; 130.000.158/2002; 130.000.159/2002; 130.000.160/2002; 130.000.161/2002; 130.000.162/2002; 130.000.163/2002; 130.000.164/2002; 130.000.165/2002; 130.000.166/2002; 130.000.167/2002; 130.000.168/2002; 130.000.169/2002; 130.000.170/2002; 130.000.171/2002; 130.000.172/2002; 130.000.173/2002; 130.000.174/2002; 130.000.176/2002; 130.000.177/2002; 130.000.178/2002; 130.000.180/2002; 130.000.179/2002; 130.000.175/2002; 130.000.181/2002; 130.000.182/2002; 130.000.183/2002; 130.000.184/2002; 130.000.185/2002; 130.000.186/2002; 130.000.187/2002; 130.000.188/2002; 130.000.189/2002; 130.000.190/2002; 130.000.191/2002; 130.000.192/2002; 130.000.193/2002; 130.000.194/2002; 130.000.245/2002; 130.000.195/2002; 130.000.196/2002; 130.000.197/2002; 130.000.199/2002; 130.000.200/2002; 130.000.201/2002; 130.000.203/2002; 130.000.202/2002; 130.000.198/2002; 130.000.228/2002; 130.000.229/2002; 130.000.230/2002; 130.000.231/2002; 130.000.232/2002; 130.000.249/2002; 130.000.251/2002; 130.000.250/2002; 130.000.233/2002; 130.000.234/2002; 130.000.235/2002; 130.000.236/2002; 130.000.237/2002; 130.000.238/2002; 130.000.239/2002; t130.000.240/2002; 130.000.241/2002; 130.000.242/2002; 130.000.243/2002.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8508-0054 – Manutenção das Áreas Urbanizadas e Ajardinadas da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MARÇO DE 2003 (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de novembro de 1994, resolve : PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis relativo ao exercício de 2002, designada pela Ordem de Serviço de 22/01/2003, publicada no DODF n.º 19, de 27/01/2003, pág. 34.

VALTENI JOSÉ DE SOUZA

(*) Republicado por haver saido com incorreção do original, publicado no DODF n.º 46, de 07/03/2003, página 26.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA N°. 3730*, de 13 de Março de 2003. Processos ordenados, sequencialmente, por Relator, Assunto e Interessado.
Conselheiro Jorge Caetano: 311/98, Representação, Gab. Cons. Frederico Augusto Bastos;
Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: 2203/94, Tomada de Contas Especial, RA XII, Advogado(s): Joselito Eduardo Sampaio, Vera Lúcia Vasconcelos; 2664/95, Pensão Civil, IRENE PINTO DA SILVA; 3200/98, Aposentadoria, Ivani Marisa Cayser; 1898/00, Tomada de Contas Especial, PCDF; 1630/02, Admissão de Pessoal, CEB;
Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1203/02, Tomada de Contas Anual, SEG; 1239/02, Tomada de Contas Anual, RA XVII; 1355/02, Tomada de Contas Anual, RA I;
Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha: 3805/84, Reforma (Militar), Charles Pereira da Costa; 6105/95, Aposentadoria, SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA; 576/98, Aposentadoria, Claro Ribeiro Viana; 81/99, Reforma (Militar), Maurício Secanho; 1077/99, Aposentadoria, Margareth Matos de Souza; 1539/99, Aposentadoria, Dulce Helena Pereira Dias; 1955/00, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 1046/02, Pensão Civil, Francisca Almeida Barboza; 1303/02, Aposentadoria, José de Alcantara; 1539/02, Pensão Civil, Angela Maria Moreira Alves;
(*) Elaborada conforme o art. 5° da Res. 122, de 28.11.2000
Emissão em 10/03/2003 14:03 (conforme inciso II do art. 2° da Res. TCDF n°. 122).